

PMRJ/03/01/149913/2015;
 PMRJ/03/53/115465/2014;
 PMRJ/03/51/110287/2014;
 PMRJ/03/32/106474/2015;
 PMRJ/03/51/108644/2014;
 PMRJ/03/53/110212/2014;
 PMRJ/03/31/127208/2016;
 PMRJ/03/32/114967/2016;
 PMRJ/03/31/127209/2016;
 PMRJ/03/53/110391/2016;
 PMRJ/03/32/110226/2016;
 PMRJ/03/32/108193/2016;
 PMRJ/03/31/111051/2016;
 PMRJ/03/32/110225/2016;
 PMRJ/03/33/109859/2015;
 PMRJ/03/32/129778/2015;
 PMRJ/03/32/120326/2015;
 PMRJ/03/32/107454/2015;
 PMRJ/03/32/127720/2015;
 PMRJ/03/32/108683/2015;
 PMRJ/03/32/108689/2015;
 PMRJ/03/32/101043/2015;
 PMRJ/03/32/112963/2016;
 PMRJ/03/01/107285/2016;
 PMRJ/03/21/105910/2015;
 PMRJ/03/32/112384/2015;
 PMRJ/03/53/109350/2015;
 PMRJ/03/21/107563/2015;
 PMRJ/03/32/113407/2014;
 PMRJ/03/32/115134/2015;
 PMRJ/03/32/108693/2015;
 PMRJ/03/32/107957/2015

PMRJ/03/51/110286/2014;
 PMRJ/03/33/133473/2014;
 PMRJ/03/53/115481/2014;
 PMRJ/03/01/195856/2014;
 PMRJ/03/53/110211/2014;
 PMRJ/03/31/112141/2016;
 PMRJ/03/01/159302/2016;
 PMRJ/03/32/111983/2016;
 PMRJ/03/53/110380/2016;
 PMRJ/03/01/159301/2016;
 PMRJ/03/32/110181/2016;
 PMRJ/03/31/111147/2016;
 PMRJ/03/32/107875/2016;
 PMRJ/03/32/110192/2016;
 PMRJ/03/53/105343/2015;
 PMRJ/03/32/103376/2015;
 PMRJ/03/32/124113/2015;
 PMRJ/03/32/113869/2016;
 PMRJ/03/32/108694/2015;
 PMRJ/03/32/107072/2015;
 PMRJ/03/32/108691/2015;
 PMRJ/03/01/109733/2015;
 PMRJ/03/32/107596/2015;
 PMRJ/03/33/111470/2015;
 PMRJ/03/32/102769/2015;
 PMRJ/03/32/103988/2015;
 PMRJ/03/53/109338/2015;
 PMRJ/03/32/108360/2015;
 PMRJ/03/32/109053/2015;
 PMRJ/03/32/107957/2015

3.12.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/39377/2018; E-12/062/39186/2018; E-12/062/39188/2018; E-12/064/4991/2018 e E-12/062/27610/2018.

3.12.3. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-12/062/88282/2017; E-12/062/103013/2017; E-12/062/99831/2017; PMRJ/03/01/195615/2014; E-12/062/12668/2018; E-12/062/124820/2018; E-12/062/114365/2017; E-12/062/63474/2017 e E-12/062/101110/2018.

3.12.4. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/80728/2017; E-12/062/111858/2017; E-12/062/108645/2017; E-12/062/85206/2017; E-12/062/85112/2017; E-12/062/86829/2017; E-12/062/111879/2017; E-12/062/117417/2017; E-12/062/81807/2017 e E-12/062/81813/2017.

3.12.5. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: NÃO CONHECIDOS: E-12/062/18888/2016; E-12/062/191118/2016; E-12/062/61308/2014; E-12/062/38600/2016; E-12/062/88853/2016; E-12/062/72844/2015; E-12/062/26937/2014; E-12/062/34307/2013; E-12/062/71420/2011 e E-12/062/14725/2016.

3.12.6. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/998/2014.

3.13. Relator: Sr. Sérgio Peres Martins Vianna, Conselheiro-Representante da FETRENSCARGA:

3.13.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-12/062/88194/2017; E-12/062/120072/2017; E-12/062/92423/2017; E-12/062/92501/2017; E-12/062/99511/2017; E-12/062/52445/2017; E-12/062/119777/2017; E-12/062/60030/2017; E-12/062/52162/2017; E-12/062/114996/2017; E-12/062/45213/2017; E-12/062/99544/2017; E-12/062/102870/2017; E-12/062/115301/2017; E-12/062/116758/2017; E-12/062/115576/2017; E-12/062/104660/2017; E-12/062/123203/2017; E-12/062/115900/2017; E-12/062/107647/2017; E-12/062/115668/2017; E-12/062/38960/2018; E-12/062/87678/2017; E-12/062/115963/2017; E-12/062/78145/2017; E-12/062/107098/2017; E-12/062/102364/2018; E-12/062/38056/2017; E-12/062/105795/2018; E-12/062/99566/2017; E-12/062/1579/2017; E-12/062/39711/2017; E-12/062/87786/2017; E-12/062/96414/2017; E-12/062/114222/2017; E-12/062/103830/2017; E-12/062/102534/2018; E-12/062/56288/2017; E-12/062/10518/2017; E-12/062/45610/2017; E-12/062/17790/2016; E-12/062/125331/2018; E-12/062/96618/2017; E-12/068/3727/2017; E-12/062/1519/2017; E-12/062/114382/2017; E-12/062/74796/2017; E-12/062/45705/2017; E-12/062/125634/2018; E-12/062/67778/2017; E-12/062/2434/2016; E-12/062/81942/2016; E-12/062/55285/2015; E-12/062/25946/2016; E-12/062/23429/2017; E-12/062/13098/2016; E-12/062/2177/2015; E-12/066/22273/2014; E-12/062/70337/2015; E-12/062/118563/2016; E-12/062/111783/2016; E-12/062/87641/2017; E-12/062/107869/2017; E-12/062/95658/2016 e E-12/062/31086/2018.

3.13.2. RECURSO/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDO: E-12/062/196/2013.

3.13.3. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/115199/2017; E-12/062/86467/2015; E-12/062/30424/2017; E-12/062/7862/2017; E-12/062/21814/2017 e E-12/062/62800/2013.

3.13.4. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/36099/2013.

3.13.5. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/106305/2017; E-12/062/77054/2017; E-12/062/124112/2018; E-12/062/108138/2017; E-12/062/80803/2017; E-12/062/38696/2015; E-12/062/88235/2017; E-12/062/17599/2018; E-12/062/92915/2017; E-12/062/72165/2017; E-12/062/105671/2017; E-12/062/88226/2017; E-12/062/92665/2016; E-12/062/123520/2018 e E-12/062/41616/2018.

3.13.6. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: NÃO ADMITIDO: E-12/062/34979/2013.

3.13.7. RECURSOS/AUTORIDADE DE TRÂNSITO/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/21125/2014 e E-12/062/65120/2014.

3.13.8. RECURSO/PENALIDADE/CASSAÇÃO DA CNH: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/104355/2017.

4. ERRATAS:

4.1. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 9ª. Sessão Ordinária, de 11 de maio de 2022, publicados no D.O. em 21/06/2022, no que se refere aos processos de Suspensão do Direito de Dirigir nºs: **E-12/062/42710/2014; E-12/062/69368/2017; E-12/062/19388/2018; E-16/061/30941/2019; E-16/061/46812/2019 e E-16/061/28747/2019**, tendo em vista promover a devolução dos mesmos para correta instrução, conforme informado no sistema GAIDE/DETRAN.

4.2. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 10ª. Sessão Ordinária, de 18 de maio de 2022, publicados no D.O. em 30/06/2022, no que se refere aos processos de Suspensão do Direito de Dirigir nºs: **E-12/062/58236/2015; E-12/062/28868/2018 e E-16/061/5456/2019**, tendo em vista promover a devolução dos mesmos para correta instrução, conforme informado no sistema GAIDE/DETRAN.

4.3. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 11ª. Sessão Ordinária, de 25 de maio de 2022, publicado no D.O. em 12/07/2022, no que se refere aos processos nºs: **E-12/062/80082/2017; E-12/062/66360/2017; E-12/062/66419/2017; E-12/062/90465/2017; E-12/062/51462/2017; E-12/062/92359/2017; E-12/062/102190/2017; E-12/062/70137/2017; E-12/062/50432/2017; E-12/062/39860/2017; E-12/062/121581/2017; E-12/062/51505/2017; E-12/062/46331/2017; E-12/062/91966/2017; E-12/062/47404/2017; E-12/062/109552/2017; E-12/062/102659/2017; E-12/062/18754/2018; E-12/062/41920/2018; PMN/530/12609/2016; PMN/530/12608/2016; PMRJ/03/21/107297/2015; PMNI/3306/2014; PMNI/3307/2014; PMNI/3308/2014 e PMNI/3309/2014**, tendo em vista promover a devolução dos mesmos para correta instrução, conforme informado no sistema GAIDE/DETRAN.

4.4. - Tornar sem efeito as informações contidas nas atas correspondentes à: 10ª. Sessão Ordinária, de 18 de maio de 2022, no item 3.9.1., publicado no D.O. em 30/06/2022, no que se refere ao processo de Suspensão do Direito de Dirigir nº **E-12/062/17718/2016**; e 9ª. Sessão Ordinária, de 11 de maio de 2022, no item 3.3.3., publicado no D.O. em 21/06/2022, no que se refere aos processos de Cassação da CNH nºs **E-12/062/79828/2017 e E-12/062/67833/2017**, tendo em vista o cancelamento por Ordem Judicial e promover a devolução do mesmo para correta instrução, conforme informado no sistema GAIDE/DETRAN.

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogério da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente. Processo nº SEI-150123/000267/2022.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022

BIRACY SÁ VALDEZ
 Presidente do CETRAN/RJ

Id: 2430042

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de outubro de 2022, **ALVIM BELLIS DE SOUZA NETO**, ID FUNCIONAL Nº 4273267-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/022996/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 22 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 23/08/2022, que nomeou **NATHÁLIA DE ARAÚJO AZEVEDO**, ID FUNCIONAL Nº 5089955-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria do Programa Supera RJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Diana Rebello Neves, ID Funcional nº 5125134-5. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR NATHÁLIA DE ARAÚJO AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 5089955-4, para exercer, com validade a contar de 22 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria do Programa Supera RJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Diana Rebello Neves, ID Funcional nº 5125134-5. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR RAFAEL DE CAMPOS PEREIRA ID FUNCIONAL Nº 5097779-2, para exercer, com validade a contar de 05 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-150001/022659/2022.

NOMEAR ROGERIO JOSE DE SANTANA, ID FUNCIONAL Nº 1906851-4, para exercer, com validade a contar de 05 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-150001/022659/2022.

NOMEAR MARIANA CARVALHO GUEDES, ID FUNCIONAL Nº 5103903-6, para exercer, com validade a contar de 05 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-150001/022659/2022.

NOMEAR FRANCISCO EDSON ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5125933-8, para exercer, com validade a contar de 05 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por André Luiz de Souza Costa, ID. Funcional nº 51247941. Processo nº SEI-150001/022659/2022.

NOMEAR LUIS EDUARDO IGNACIO BENTO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5088074-8, para exercer, com validade a contar de 05 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Catharina Gil Oliveira Ferreira, ID Funcional nº 5121542-0. Processo nº SEI-150001/022659/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2022, **FLAVIA AZULAY REIS**, ID FUNCIONAL Nº 5133606-5, do cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220012/000964/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2022, **ONÉSIMO VIEIRA GOMES DE FIGUEIREDO**, ID FUNCIONAL Nº 5119786-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Apoio da Capital, da Superintendência de Apoio Regional, da Subsecretaria de Urbanização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/003415/2022.

Id: 2430402

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CGP Nº 08 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA AD REFERENDUM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMI Nº 001/2022 - ESCOLAS SOLARES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007, e suas alterações;

- o disposto no Parágrafo Único, do artigo 4º do Decreto estadual nº 45.294, de 24 de junho de 2015;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.342, de 04 de novembro de 2020, em especial em seu artigo 4º, §§ 2º e 3º;

- o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 48.070 de 09 de maio de 2022;

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150001/011767/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, ad referendum do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, a elaboração de Estudos Técnicos destinados ao projeto de parceria público-privada ou outra modalidade de concessão para implantação, gestão, operação e manutenção de centrais de geração de energia solar fotovoltaica no modelo geração distribuída para atendimento da demanda energética das escolas públicas e das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio De Janeiro - Projeto Escolas Solares, de acordo com o Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2022.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, se dá em acolhimento da recomendação formulada pela Comissão de Autorização, Acompanhamento, Avaliação e Seleção e está condicionada à complementação do Plano de Trabalho em até 15 dias a contar da data da publicação.

Art. 3º - A autorização de que trata o art. 1º incide sobre as seguintes associações de empresas:

1) ENEL X - CNPJ 08.317.250/0001-61 e RADAR PPP - CNPJ 20.159.727/0001-23;

2) GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 32.857.795/0001-45, MOYSÉS & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ 19.453.651/0001-65, LUCAS CORTEZ PIMENTEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 41.050.231/0001-97 e REC ENERGIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA LTDA - CNPJ 36.332.270/0001-47;

3) ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL - CNPJ 30.711.044/0001-90, ATTA ENERGIAS LTDA - CNPJ 28.650.589/0001-92, SOUSA & COSTA ADVOGADOS - CNPJ 29.150.924/0001-56.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas

Id: 2430384

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 06/10/2022

DESIGNA ADÃO JESUS DO COUTO BRITO, Agente de Saneamento F, como Presidente, **JORGE LUIS GOMES CAMPOS**, Agente de Saneamento H e **VANDERLEI MARCELINO DE OLIVEIRA**, Agente de Saneamento E, como Membros Titulares, e **LUCIENE MACHADO VELASQUES**, Agente Administrativa F, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO SEDE DA CEDAE, NO ENDEREÇO LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 2655 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO", de que trata o Processo nº SEI-E-12/800.182/2020 - Contrato CEDAE nº 014/2021 (DPE). Ordem de Serviço P/FIS nº 28.658-01 - Revoga O.S P/FIS nº 28.658-00, de 02/03/2021.

Id: 2430215

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 29.09.2022

PROCESSO Nº SEI-120001/006690/2022 - CONCEDE recredenciamento e registro para funcionamento de curso especializado regular e de atualização para condutores de veículos de transporte de passageiros (mototaxistas) e entrega de mercadorias (motofretistas), na modalidade presencial, à empresa **WALDILENE DA COSTA OLIVEIRA**, CNPJ sob o nº 25.034.261/0001-53, cujo nome fantasia é CENTRO EDUCACIONAL WC CURSOS ESPECIALIZADOS, com endereço funcional na Alameda Campomar, nº 315, complemento - salas 101, 102 e 103 - Jardim Miramar - Rio das Ostras - RJ - CEP 28890-027.

Id: 2430198

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.09.2022

PROCESSO Nº SEI-150108/000094/2022 - CANCELO o funcionamento do CFC Terriense Ltda ME, registro DH AB/742, no endereço funcional Rodovia RJ 116, nº 00, Loja 1 - Monnerat - Duas Barras - RJ. e **AUTORIZO** o funcionamento do CFC Terriense Ltda ME, registro DH AB/742, no endereço funcional Rua Nelson Viana, nº 398 - Loja B - Centro - Três Rios - RJ.

Id: 2430282

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO